

MUNICIPIO DE AROUCA

Câmara Municipal

- **PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 5/2025/SRH**
- **Nº POSTOS DE TRABALHO: 3 NA CARREIRA/CATEGORIA: ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE LIMPEZA**
- **MODALIDADE DE CONTRATO: CTI**

ATA n.º 2

(APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS – PROJETO DE DECISÃO)

1. Aos 28 dias do mês de agosto de 2025, no edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho de 17/07/2025, constituído pelos membros a seguir indicados, para exercício das competências previstas no artigo 9º da Portaria nº 233/2022, de 9.9.

Membros presentes:

Presidente: Norberto Augusto Rodrigues de Castro, chefe de divisão.

Vogais efetivos: Sara Filipa Ferreira Vasconcelos, assistente técnica e Joana Maria Gonçalves Garrido, técnica superior, em substituição do primeiro vogal efeito, por motivo de impedimento nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 69 do CPA.

2. A reunião teve como objetivo a apreciação das candidaturas e a decisão sobre a sua admissão, nos termos previstos no artigo 16º daquela Portaria.

3. Candidaturas:

Apresentaram candidatura:

Referência	Nome Completo
PC5/20251/2025	Amadeu Alexandre Gouveia Almeida
PC5/20252/2025	António Augusto de Oliveira Pinho
PC5/20253/2025	Paula Catarina de Almeida
PC5/20254/2025	David Manuel Monteiro Gomes
PC5/20255/2025	Ana Margarida Jordão da Silva
PC5/20256/2025	Daniel Fernandes Gomes
PC5/20257/2025	Natália Maria Dias de Pinho
PC5/20258/2025	Stela Obadias Bembele Fontes
PC5/20259/2025	António Paulo De Jesus Rocha
PC5/202510/2025	Maria Alexandrina da Silva Cruz
PC5/202511/2025	Elisabete Teixeira Gomes

PC5/202512/2025	Jorge Paulo Pinho Duarte
PC5/202513/2025	Nuno Miguel Duarte Pereira
PC5/202514/2025	Manuel Martins da Cruz
PC5/202516/2025	José Adelino Franco
PC5/202517/2025	Maria Goreti Martins Teixeira de Pinho
PC5/202518/2025	Carlos Manuel Tavares Soares
PC5/202519/2025	Luís Carlos Teixeira Rodrigues
PC5/202521/2025	Armando da Silva Cardoso
PC5/202522/2025	Paulo Jorge Costa Teixeira
PC5/202523/2025	Antonio Manuel Tavares Soares
PC5/202524/2025	Joaquim Manuel Gomes Pinho
PC5/202525/2025	Maria Helena Mendes Sousa
PC5/202526/2025	Andreia Patrícia Santos Sousa
PC5/202527/2025	Ana Isabel da Rocha Soares
PC5/202528/2025	Luís Miguel Duarte Gomes
PC5/202529/2025	Ana Marisa Azevedo Correia
PC5/202530/2025	Sílvia Maria Gomes da Cruz
PC5/202531/2025	Filipe de Almeida Matos
PC5/202532/2025	Marcos Filipe Martins Ribeiro
PC5/202533/2025	Renato de Castro Lourenço
PC5/202534/2025	Manuel Duarte Gomes
PC5/202535/2025	Manuel Fernando Pereira de Pinho
PC5/202536/2025	José Manuel Pereira Rocha
PC5/202537/2025	Marco André Teixeira Rodrigues
PC5/202538/2025	Marco Filipe Pinto de Jesus
PC5/202540/2025	Jorge Tavares Alves
PC5/202541/2025	Luis Miguel Almeida Costa

4. Apreciação das candidaturas:

Apreciadas as candidaturas, nos termos do artigo 16º da Portaria, verificou-se:

4.1. Em relação aos candidatos identificados no Quadro I do ponto 5, verificou-se que reúnem os requisitos exigidos e que formalizaram a candidatura nos termos e com todos os documentos prescritos no aviso de abertura do procedimento.

4.2. No que concerne aos candidatos identificados no Quadro II do ponto 5, verificou-se que não reúnem os requisitos exigidos ou que não formalizaram a candidatura nos termos e com todos os documentos prescritos no aviso de abertura do procedimento, como se pode comprovar através das observações constantes no mesmo quadro.

5. Projeto de admissão / Exclusão de candidatos

Assim, nos termos e com os fundamentos constantes no ponto 4 desta ata, o júri deliberou, por unanimidade, decorrida votação nominal, projetar admitir e admitir provisoriamente os candidatos identificados nos Quadros I e II, respetivamente:

Quadro I - Candidatos Admitidos

Referência	Nome Completo
PC5/20251/2025	Amadeu Alexandre Gouveia Almeida
PC5/20252/2025	António Augusto de Oliveira Pinho
PC5/20253/2025	Paula Catarina de Almeida
PC5/20254/2025	David Manuel Monteiro Gomes
PC5/20255/2025	Ana Margarida Jordão da Silva
PC5/20256/2025	Daniel Fernandes Gomes
PC5/20257/2025	Natália Maria Dias de Pinho
PC5/20259/2025	António Paulo De Jesus Rocha
PC5/202510/2025	Maria Alexandrina da Silva Cruz
PC5/202511/2025	Elisabete Teixeira Gomes
PC5/202512/2025	Jorge Paulo Pinho Duarte
PC5/202513/2025	Nuno Miguel Duarte Pereira
PC5/202517/2025	Maria Goreti Martins Teixeira de Pinho
PC5/202518/2025	Carlos Manuel Tavares Soares
PC5/202519/2025	Luís Carlos Teixeira Rodrigues
PC5/202522/2025	Paulo Jorge Costa Teixeira
PC5/202524/2025	Joaquim Manuel Gomes Pinho
PC5/202525/2025	Maria Helena Mendes Sousa
PC5/202526/2025	Andreia Patrícia Santos Sousa
PC5/202527/2025	Ana Isabel da Rocha Soares
PC5/202529/2025	Ana Marisa Azevedo Correia
PC5/202530/2025	Sílvia Maria Gomes da Cruz
PC5/202531/2025	Filipe de Almeida Matos
PC5/202532/2025	Marcos Filipe Martins Ribeiro
PC5/202533/2025	Renato de Castro Lourenço
PC5/202534/2025	Manuel Duarte Gomes
PC5/202535/2025	Manuel Fernando Pereira de Pinho
PC5/202537/2025	Marco André Teixeira Rodrigues
PC5/202538/2025	Marco Filipe Pinto de Jesus
PC5/202540/2025	Jorge Tavares Alves
PC5/202541/2025	Luis Miguel Almeida Costa

Quadro II – Candidatos Excluídos

Referência	Nome Completo	Obs.
PC5/20258/2025	Stela Obadias Bembele Fontes	a)
PC5/202514/2025	Manuel Martins da Cruz	b)
PC5/202516/2025	José Adelino Franco	b)
PC5/202521/2025	Armando da Silva Cardoso	b)
PC5/202523/2025	Antonio Manuel Tavares Soares	c)
PC5/202528/2025	Luís Miguel Duarte Gomes	d)
PC5/202536/2025	José Manuel Pereira Rocha	d)

- a) Não comprova ter nacionalidade portuguesa ou Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres.
- b) Não possui a escolaridade mínima obrigatória.
- c) Enquadra-se no ponto 5.5 do aviso de abertura (al. k) do n.º 3 do art.º 11 da portaria 233/2022).
- d) Não apresenta documento comprovativo de escolaridade mínima obrigatória (certificado de habilitações).

7. Início de utilização dos métodos de seleção

Mais deliberou o júri, decorrida votação nominal e por unanimidade, proceder à audiência dos candidatos excluídos, identificados nos quadros II, para querendo, no prazo de 10 dias, procederem ao suprimento das deficiências das suas candidaturas.

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,
